

ESTADO DO PARANÁ Câmara Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 247 – CEP 86620-000 – Guaraci PR Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

<u>INDICAÇÃO</u>

Senhor Presidente:

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Vereador desta Casa, considerando a relevância das reivindicações populares, fundamentado no que dispõe o Art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar INDICAÇÃO a ser encaminhada ao Poder Executivo, ouvido o Plenário desta Casa, para que seja realizado um cadastro de contribuintes para efetivar doação do Imposto de Renda de Pessoa Física/Jurídica para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do município de Guaraci. Indico ainda que os gestores de tal fundo realizem uma campanha municipal de conscientização acerca dos beneficios desta doação para o contribuinte, bem como utilize técnicos do quadro próprio para esclarecer eventuais dúvidas dos potenciais doadores.

Tais recursos poderiam aumentar o alcance e a intensidade dos projetos já desenvolvidos no município, se constituindo em uma fonte de captação de recursos atualmente não explorada nesta municipalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Câmara Municipal, 16 de abril de 2018.

Marcos Antonio de Souza **VEREADOR**

12/2018